



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -IPAC**

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Advocatícios Especializados, para atender as necessidades do Instituto Previdenciário Municipal, nos autos do Processo de Inexigibilidade nº **6/2018-004-IPAC**, com a contratação da empresa **HUMAIRTON MANAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com CNPJ nº 30.350.220/0001-06, com um teto global R\$ 108.000,000 (Cento e oito mil reais).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capanema/PA, 08 de Junho de 2017.


Ivone Cléia Pereira Farias
Presidente IPAC